SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 28/ACAD ER/UFFS/2025

SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFFS - CAMPUS ERECHIM/2025

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS ERECHIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital Nº 43/PROGRAD/UFFS/2025, a serem desenvolvidos junto ao Campus Erechim.

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 Atender ao disposto na Resolução Nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

1.1.1 Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.

1.1.2 Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I - democratização do acesso e da produção do conhecimento; II - formação humana integral; III - integração entre formação acadêmica e profissional; IV - indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V - interdisciplinaridade; VI - autonomia intelectual; VII - cooperação; VIII - sustentabilidade; IX - transformação social.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:
I – promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
II – qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
III– fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
IV – fortalecer a integração curricular;
V – articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
VI – promover a diversidade no âmbito da universidade;
VII – promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
VIII – fomentar a inovação didático-pedagógica;
IX – exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.
X – promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3.1 Constituem atribuições dos monitores:
I - ser acadêmico de um curso de graduação da UFFS regularmente matriculado no campus de atuação da monitoria;
II - participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;
III - cumprir o plano de trabalho, aprovado junto ao projeto de monitoria de ensino, para o período de vigência de sua atuação;
IV - participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de curso do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;
V - executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de trabalho;
VI - destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;
VII - destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;
VIII - manter registros dos atendimentos com identificação dos participantes;
IX - elaborar um relatório analítico final, com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores.

3.2 É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

3.3 O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá se sobrepor e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.

3.4 O monitor remunerado deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.

3.5 O monitor não remunerado exercerá suas funções com carga horária entre 10 (dez) e 16 (dezesseis) horas semanais, a ser definida nos projetos.

3.6 Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 – CONSUNI/CEXT):

I - de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento, com exceção do acúmulo de bolsas PIBID com as bolsas institucionais da UFFS, oriundas do orçamento próprio;

II - de que tem disponibilidade de carga horária (máximo de 30 horas acumuladas) para se dedicar às atividades do(s) programa(s) ou projeto(s);

III - de que não possui vínculo empregatício.

3.7 Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital Nº 43/PROGRAD/UFFS/2025 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

Título do Projeto	**Categoria**	**Coordenador(a):**	**Vagas Monitoria Remunerada**	**Vagas Monitoria Não Remunerada**
Bases e Meios para Planejamento Urbano e Regional	Ensino - Monitoria por CCr	GUILHERME RODRIGUES BRUNO	1	-
Requisitos exigidos para a candidatura: - Domínio de ferramentas digitais de edição, formatação e desenho; - Interesse pelo tema do Projeto; - Assiduidade às reuniões marcadas; - Cumprimento das tarefas combinadas nas reuniões; - Habilidades interpessoais para fazer contatos e marcar compromissos com pessoas e instituições, tanto internas quanto externas à UFFS.				
E-mail coordenação do projeto: guilherme.bruno@uffs.edu.br				

Título do Projeto	**Categoria**	**Coordenador(a):**	**Vagas Monitoria Remunerada**	**Vagas Monitoria Não Remunerada**
Entomologia: trabalhando com o mundo dos insetos	Ensino - Monitoria por CCr	TARITA CIRA DEBONI	1	3
Requisitos exigidos para a candidatura: - Ter concluído o componente curricular Entomologia geral no curso de Agronomia ou Zoologia II no curso de Ciências Biológicas; - Preferencialmente ter experiência de trabalho em laboratório; - Não estar cursando o último semestre do curso.				
E-mail coordenação do projeto: tarita.deboni@uffs.edu.br				

Título do Projeto	**Categoria**	**Coordenador(a):**	**Vagas Monitoria Remunerada**	**Vagas Monitoria Não Remunerada**
Monitoria acadêmica em Botânica: integrando saberes e práticas	Ensino - Monitoria por CCr	CHERLEI MARCIA COAN	1	1
Requisitos exigidos para a candidatura: - Estar matriculado nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências da Natureza ou Ciências Biológicas – Bacharelado; - Ter cursado ao menos um dos CCrs relacionados à Botânica: Ciências na Educação Básica II, Anatomia Vegetal ou Morfologia Vegetal.				
E-mail coordenação do projeto: cherlei.coan@uffs.edu.br				

Título do Projeto	**Categoria**	**Coordenador(a):**	**Vagas Monitoria Remunerada**	**Vagas Monitoria Não Remunerada**
Monitoria em Bioquímica e Biologia Celular	Ensino - Monitoria por CCr	DENISE CARGNELUTTI	1	1
Requisitos exigidos para a candidatura: - Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Ciências Biológicas da UFFS Campus Erechim; - Ter cursado, com aprovação, o componente curricular Biologia Celular, ou ter validado o componente curricular equivalente cursado em outra universidade; - Não estar cursando o último semestre do curso de Ciências Biológicas.				
E-mail coordenação do projeto: denise.cargnelutti@uffs.edu.br				

Título do Projeto	Categoria	Coordenador(a):	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Monitoria em Canteiro Experimental	Ensino - Monitoria por CCr	LUIS EDUARDO AZEVEDO MODLER; NAUIRA ZANARDO ZANIN	1	-
Requisitos exigidos para a candidatura: - Pontualidade, assiduidade, responsabilidade, postura respeitosa e colaborativa; - Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFFS; - Dispor de 16 horas semanais livres para participação nas atividades das disciplinas de Canteiro Experimental I e II no semestre 2025-2 e Canteiro Experimental III no semestre 2026-1; - Ter cursado com aprovação as disciplinas de Canteiro Experimental I e II; - Preferencialmente ter disponibilidade de horários para atuação junto às turmas de Canteiro Experimental I e II no semestre 2025-2 (terças-feiras à tarde e quintas-feiras à tarde); - Não estar cursando a décima fase do curso em 2025-2.				
E-mail coordenação do projeto: luis.modler@uffs.edu.br				

Título do Projeto	Categoria	Coordenador(a):	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Monitoria em Fitopatologia I e II	Ensino - Monitoria por CCr	PAOLA MENDES MILANESI	1	-
Requisitos exigidos para a candidatura: - Ser acadêmico(a) do curso de Agronomia da UFFS - Campus Erechim, regularmente matriculado, e ter cursado (com aprovação) ou estar cursando o componente curricular de Fitopatologia II; - Ter disponibilidade de 16h semanais para as atividades da monitoria; - Ser proativo, comunicativo e exercer com ética e desenvoltura as atividades propostas no referido projeto de monitoria.				
E-mail coordenação do projeto: paola.milanesi@uffs.edu.br				

Título do Projeto	**Categoria**	**Coordenador(a):**	**Vagas Monitoria Remunerada**	**Vagas Monitoria Não Remunerada**
Monitoria em sementes, experimentação e floricultura no curso de Agronomia	Ensino - Monitoria por CCr	SANDRA MARIA MAZIERO	1	-
Requisitos exigidos para a candidatura: - ser acadêmico do curso de Agronomia da UFFS regularmente matriculado no Campus Erechim e já ter sido aprovado na disciplina de Estatística experimental.				
E-mail coordenação do projeto: sandra.maziero@uffs.edu.br				

Título do Projeto	**Categoria**	**Coordenador(a):**	**Vagas Monitoria Remunerada**	**Vagas Monitoria Não Remunerada**
Monitoria para a disciplina de Introdução ao Pensamento Social	Ensino - Monitoria por CCr	VALERIA ESTEVES NASCIMENTO BARROS	1	-
Requisitos exigidos para a candidatura: - Conhecer a legislação vigente na universidade referente à atividade de monitoria; - Ser acadêmico de um curso de graduação da UFFS e estar regularmente matriculado no campus onde será executado o projeto de monitoria; - Ter cursado e ter sido aprovado no CCR Introdução ao Pensamento Social.				
E-mail coordenação do projeto: valeria.barros@uffs.edu.br				

Título do Projeto	Categoria	Coordenador(a):	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Projeto de monitoria: interfaces entre a cidade e o edifício	Ensino - Monitoria por CCr	RENATA FRANCESCHET GOETTEMS	1	-
Requisitos exigidos para a candidatura: - Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo; - Estar cursando ou ter cursado com aprovação o componente curricular de Projeto Arquitetônico: complexidade e densidade; - Ter disponibilidade de 16 horas semanais para atuação no projeto de monitoria, seja como apoio pedagógico, apoio docente, coordenador de grupo de estudos, ou na elaboração/desenvolvimento de materiais didáticos com apoio dos docentes.				
E-mail coordenação do projeto: renata.goettems@uffs.edu.br				

Título do Projeto	Categoria	Coordenador(a):	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Formação Inicial Docente e a Interculturalidade na Educação do Campo: metodologias interativas e a produção de materiais para a iniciação docente na área da ciências da natureza	Ensino - Monitoria por Curso	SOLANGE TODERO VON ONCAY	2	-
Requisitos exigidos para a candidatura: - Ser acadêmico do curso de graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura da UFFS, regularmente matriculado no campus de Erechim; - Ter disponibilidade de 16 horas semanais para cumprimento das atividades do projeto de monitoria de ensino.				
E-mail coordenação do projeto: solange.oncay@uffs.edu.br				

Título do Projeto	***Categoria***	***Coordenador(a):***	***Vagas Monitoria Remunerada***	***Vagas Monitoria Não Remunerada***
Laboratório de Documentação e História Oral - Ensino e pesquisa	Ensino - Monitoria por Curso	GERSON WASEN FRAGA	1	1
Requisitos exigidos para a candidatura: - Ter disponibilidade parcial, diurna ou noturna, para realizar atividades no Laboratório; - Manter frequência regular nas aulas do curso de graduação em História; - Demonstrar interesse em aprender e aplicar práticas de conservação, organização e higienização do acervo histórico; - Manter uma boa relação com o público interno e externo; - Zelar pelo bom funcionamento, organização e preservação do espaço laboratorial; - Contribuir ativamente para a conservação do acervo e o atendimento ao público, garantindo a qualidade e acessibilidade dos materiais disponíveis.				
E-mail coordenação do projeto: gwfraga@uffs.edu.br				

Título do Projeto	***Categoria***	***Coordenador(a):***	***Vagas Monitoria Remunerada***	***Vagas Monitoria Não Remunerada***
Maquetaria: um espaço didático para o ensino e a experimentação	Ensino - Monitoria por Curso	ANDREIA SAUGO	2	1
Requisitos exigidos para a candidatura: - Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFFS; - Ter sido aprovado na disciplina de Maquete Física e Plástica; - Ter boa comunicação, paciência, empatia, proatividade, organização, responsabilidade, assiduidade e comprometimento; - O monitor remunerado deve ter disponibilidade para exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, de modo presencial, na Sala 1.109 e 1.110 (Maquetaria e Sala de Máquinas); - O monitor não remunerado deve ter disponibilidade para exercer suas funções com carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, de modo presencial, na Sala 1.109 e 1.110 (Maquetaria e Sala de Máquinas).				
E-mail coordenação do projeto: andreia.saugo@uffs.edu.br				

Título do Projeto	**Categoria**	**Coordenador(a):**	**Vagas Monitoria Remunerada**	**Vagas Monitoria Não Remunerada**
Monitoria aplicada aos componentes curriculares do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	Ensino - Monitoria por Curso	DEISE PALUDO	2	-
Requisitos exigidos para a candidatura: - Ter matricula ativa no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; - Ter sido aprovado nos CCRs de Computação Básica e Física II; - Estar cursando no mínimo 12 (doze) créditos no semestre; - Ter disponibilidade de 16 horas semanais para dedicação ao projeto.				
E-mail coordenação do projeto: deise.paludo@uffs.edu.br				

Título do Projeto	**Categoria**	**Coordenador(a):**	**Vagas Monitoria Remunerada**	**Vagas Monitoria Não Remunerada**
Trabalhos de campo e apoio pedagógico nos cursos de Geografia	Ensino - Monitoria por Curso	EVERTON DE MORAES KOZENIESKI	1	1
Requisitos exigidos para a candidatura: - Ser estudante regulamente matriculado no curso de Geografia Bacharelado ou Geografia Licenciatura.				
E-mail coordenação do projeto: everton.kozenieski@uffs.edu.br				

Título do Projeto	Categoria	Coordenador(a):	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Monitoria Intercultural - inserção de estudantes indígenas, imigrantes e quilombolas na UFFS - Campus Erechim	Ensino - Monitoria por Público-Alvo	ANDRÉIA INÊS HANEL CEREZOLI	5	2
Requisitos exigidos para a candidatura: - Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Campus, com pelo menos dois semestres cursados; - Ter ingressado, preferencialmente, por meio de processos seletivos especiais (PIN, PRÓ-IMIGRANTE); - Não ser formando no semestre 2025-2; - Ter disponibilidade de 16 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria; - Ter desempenho acadêmico coerente com a atividade de monitoria; - Habilidade de Comunicação; - Capacidade de trabalhar em grupo.				
E-mail coordenação do projeto: andreia.cerezoli@uffs.edu.br				

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do projeto mencionado na tabela do item 3.7, os seguintes documentos:
I. Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);
II. Documentação comprobatória dos requisitos mencionados neste edital.
4.2 Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

ETAPAS		PERÍODO	LOCAL
1ª	Inscrições	03/06 a 22/06/2025	**E-mail coordenação dos projetos**
2ª	Seleção	23/06 a 27/06/2025	
3ª	Resultado Provisório	02/07/2025	Sítio da UFFS **(https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader)**
4ª	Recurso sobre o resultado	Até às 17h do dia 03/07/2025	E-mail para a Coordenação Acadêmica (coord.acad.er@uffs.edu.br)
5ª	Resultado Final	11/07/2025	Sítio da UFFS **(https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader)**

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos poderá ser feita através da análise da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a candidatura dos projetos de monitoria de ensino.

6.1.1 Caso entender adequado a coordenação do projeto poderá realizar entrevistas presenciais e/ou remotas utilizando os recursos que estejam disponíveis, e para isso, pode entrar em contato com os candidatos através de e-mail e telefones disponibilizados na ficha de inscrição.

6.1.2 Compete ao coordenador do projeto de monitoria de ensino definir os critérios e instrumentos de avaliação a serem utilizados no dia da seleção.

6.1.3 Caso se julgar necessário poderá haver formação de banca de seleção, sendo um dos integrantes da banca o coordenador do projeto.

6.1.4 Os recursos à decisão do coordenador do projeto ou banca de seleção serão analisados pela Comissão Local e devem ser dirigidos à Coordenação Acadêmica do respectivo campus, conforme prazos estabelecidos no cronograma do item 5.1

6.2 Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

6.2.1 Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.

6.3 Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.

6.4 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item “5.1” deste edital.

8 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

8.1 A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.

8.2 Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, em conformidade com o cronograma estabelecido no edital 43/PROGRAD/UFFS/2025, o Coordenador do Projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e cópia do CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta corrente individual e preferencialmente no Banco do Brasil. Cabe ressaltar que esta etapa é exclusiva dos monitores bolsistas.

8.3 Para que as bolsas de monitoria sejam implementadas a documentação mencionada no item **8.2** deve estar cadastrada no Sistema Prisma até a data estabelecida no cronograma do Edital 43/PROGRAD/UFFS/2025.

8.4 Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o Coordenador do projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho até a data estabelecida no cronograma do Edital 43/PROGRAD/UFFS/2025.

8.5 Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link: https://www.uffs.edu.br/uffs/programas/programa-de-monitorias#texto

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Erechim-RS, 03 de junho de 2025.

CHERLEI MARCIA COAN
Coordenadora Acadêmica